

no Diário Oficial Eletrônico nº 11.712, que dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, conforme deliberado na 391ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º As alterações referem-se à mudança dos dias das reuniões, passando:

I – as reuniões das Comissões Permanentes, anteriormente realizadas às quintas-feiras, para às quartas-feiras;

II – as reuniões ordinárias do Conselho, anteriormente realizadas às sextas-feiras, para às quintas-feiras.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/11/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 702/2025, Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a realização da 38ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, destinada à apreciação e aprovação do novo Regimento Interno do CES/MS, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2025, às 8h30, conforme deliberado na 391ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º. Esta deliberação entrará em vigor na data da sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/11/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 703/2025, Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Moção de Pesar pelo falecimento da Ex-Conselheira Estadual de Saúde, Sra. Márcia Therezinha de Almeida Araújo, ocorrido em 15 de outubro de 2025, conforme deliberado na 391ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/11/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

MOÇÃO DE PESAR

O Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, em nome de seus conselheiros e conselheiras, manifesta profundo pesar pelo falecimento da Ex-Conselheira Estadual de Saúde e integrante da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde Próprios, Conveniados e Contratados do SUS,



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Sra. Márcia Therezinha de Almeida Araújo (1964–2025), ocorrido em 15 de outubro de 2025, em Campo Grande/MS.

Márcia tomou posse como conselheira do CES/MS em 8 de dezembro de 2023, representando a Pastoral da Saúde, e desde então destacou-se pela dedicação, compromisso e sensibilidade na defesa do Sistema Único de Saúde (SUS). Sua trajetória foi marcada pela ética, solidariedade, acolhimento e por um sorriso constante que iluminava os espaços de participação social e inspirava todos ao seu redor.

O CES reconhece e homenageia a relevante contribuição de Márcia para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, para o aperfeiçoamento do controle social e para a garantia dos direitos da população sul-mato-grossense, reafirmando que seu legado permanecerá como exemplo de amor ao próximo, compromisso e dedicação à causa pública.

Neste momento de dor, o CES/MS expressa sua solidariedade e condolências aos familiares, amigos e colegas, unindo-se em oração e respeito à memória de uma mulher que dedicou sua vida à construção de um SUS público, universal, equânime e de qualidade.

**Campo Grande – MS, 30 de outubro de 2025.
Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS**

DELIBERAÇÃO CES/Nº 704/2025, Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 31, inciso VII, da Deliberação CES/MS nº 149/2011, publicada no Diário Oficial nº 8.081, de 5 de dezembro de 2011, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS;

CONSIDERANDO a Resolução/SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.370, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde (SES), e define, em seu Art. 18, a estrutura, finalidade e subordinação da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde (SECES);

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na 391ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul, realizada em 30 de outubro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o nome da Sra. Lívia Thaís Rodrigues Dutra, matrícula nº 466407023, para o exercício da função de Secretária Executiva do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul – CES/MS, conforme disposto na legislação e normas regimentais vigentes.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 05/11/2025

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 705/2025, Campo Grande, 31 de outubro de 2025.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a Deliberação CES/MS nº 687/2025, de 27 de junho de 2025, que prorrogou o mandato da atual Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde até 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Deliberação CES/MS nº 696/2024, de 29 de setembro de 2025, que adequou a composição da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde às novas Regiões de Saúde do Estado, em conformidade com o Plano Diretor de Regionalização (PDR) e as orientações da Resolução CNS nº 774/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da representação de Microrregiões, para fins de complementação de mandato, até a finalização da nova composição da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, conforme deliberação do Pleno do CES/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de



GOVERNO DE
Mato
Grosso
do Sul



DOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTE

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>